



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

Ato 011-2017/2019-FTPRN

Estabelece desconto para atletas que participem de mais de 70% (setenta por cento) das provas da FTPRN do ano anterior.

REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA, presidente da Diretoria da Federação de Tiro Prático do Estado do Rio Grande do Norte, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, bem como em atenção a decisão da Assembleia Geral Extraordinária 001-2017/2019 realizada na cidade de Caicó/RN, no dia 29/04/2017, **resolve**:

Art. 1º – Fica estipulado desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor da anuidade, aos atletas federados que participarem de mais de 70% (setenta por cento) das provas da FTPRN do ano anterior ao da anuidade.

Art. 2º - O referido desconto é cumulável com o desconto estipulado pelo artigo 2º do ato 009-2017/2019.

Art. 3º – Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 1º de maio de 2017.

REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA
Presidente
Gestão 2017/2019